

**RESOLUÇÃO Nº 015/2019 – CONSAD**  
(Referendada pela [Resolução nº 19/2019-CONSAD](#))

Dá nova redação ao inciso VIII do art. 1º da Resolução nº 047/2018 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2019/1 e 2019/2.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação contida no Processo nº 5348/2019,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do CONSAD:

Art. 1º O inciso VIII do art. 1º da Resolução nº 047/2018 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2019/1 e 2019/2”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VIII – Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação - PROMOP Doutorado – 53 vagas de janeiro a julho e 61 vagas de agosto a dezembro – Valor mensal de R\$ 2.200,00;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de maio de 2019.

Prof. Marcus Tomasi  
Reitor